

Termo de Referência para contratação de Curso in Company 9/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2024	926560-CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RS	ETIANA MAGALHAES PEDROSO	25/01/2024 21:31 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação	13/2024	ETP 13

1. OBJETO

Contratação de curso in company no "CURSO COMO LICITAR E CONTRATAR SOB A ÉGIDE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, em formato presencial, visando capacitar empregados da Instituição para atuarem na confecção de DFD, ETP e TR, que terá duração de 24 horas, na sede do Core-RS, em Porto alegre, RS, distribuídas em 3 encontros de 08h, no período compreendido entre 14 e 16 de fevereiro de 2024 (de quarta-feira à sexta-feira), das 08h às 12h e das 13h às 17h, pela empresa NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA ME.

Participarão do curso, o total aproximado de 40 pessoas que atuam em funções relacionadas às diversas etapas de compras e licitações, que foram relacionados sob responsabilidade da Coordenação Geral do Core-RS.

CATSER	Descrição do serviço	Participantes	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
21172	Treinamento Qualificação Profissional	40	R\$ 1.625,00	R\$ 65.000,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA O TREINAMENTO

O curso ora solicitado, justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento de servidores que trabalham com as diversas fases de compras e licitações no Core-RS e que, para desempenhar suas funções com segurança e excelência, necessitam de constante capacitação. Nesse caso específico trata-se de promover a atualização em decorrência das mudanças ocorridas na legislação de licitações e contratos, por meio da introdução definitiva da Lei 14.133/2021, que modifica de forma ampla as relações contratuais e impacta diretamente na formatação dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores envolvidos nas diversas etapas do trabalho. Busca-se dessa forma, assegurar-se a base de conhecimento e a segurança jurídica para apoiar os servidores para o melhor desempenho de suas funções.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO

3.1.1 Para transparecer acerca dos aspectos relacionados à contratação se faz necessário ressaltar que a legislação que norteia as fases de licitações e contratos da administração é a Lei 14.133/2021, para restabelecer as normas gerais de licitação e contratação para todos os órgãos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e funcionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Esta Lei representa um avanço para as contratações na área pública. O marco legal moderniza as regras ao prever mais transparência aos processos licitatórios, instituindo ferramentas de controle social e de *compliance* para o setor público.

3.2 DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DOS PROFISSIONAIS / DA ATUAÇÃO DA CONTRATADA NO MERCADO

3.2.1 A empresa NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA ME, sob o nome fantasia NEGÓCIOS PÚBLICOS é uma empresa com vasta experiência na capacitação de servidores públicos e Conselhos Profissionais. Os professores que ministrarão o curso serão:

ABIMAEEL TORCATE

Possui graduação em Administração de Empresas pela Faculdade Anhanguera de Negócios e Tecnologias da Informação (2012). Atualmente é analista administrativo da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, membro do Setor de Planejamento do CHUFC/EBSERH. Tem experiência na área de licitações e contratos administrativos, com ênfase em planejamento de contratações públicas.

e

LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO

Servidora de carreira da Justiça Eleitoral. Bacharel em Direito. Especialista em Direito Processual Civil, com Formação para o Magistério Superior na área do Direito, Especialista em Licitações e Contratos Administrativos. Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas - IDAA. Larga experiência em Direito Administrativo, com ênfase em Gestão e Fiscalização de Contratos. Atuou como Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Atualmente exerce suas funções na Assessoria Especial da Presidência do TRE de Alagoas. Palestrante, professora e instrutora em gestão e fiscalização de contratos, ministrando cursos para a Administração Pública Federal, estadual e municipal e Empresas Públicas. Criadora do perfil no @o_xdagestao do Instagram onde compartilha conhecimento sobre o dever de acompanhamento da execução contratual.

3.3 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

REGRAS BÁSICAS

- A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: vigência e produção de efeitos, âmbito de aplicação, normas gerais e normas complementares;
- A possibilidade de utilização imediata e a necessidade de atendimento aos regramentos legais;
- Atores envolvidos nos processos de contratação: agentes de contratação, pregoeiros, comissões de contratação e equipe de apoio, formas de nomeação, atendimento ao princípio da segregação de funções;
- As fases do processo de contratação;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Modalidades: pregão, concorrência, leilão, concurso, diálogo competitivo;
- Critérios de julgamento: menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico;
- Técnica e preço, maior lance, maior retorno econômico;
- Regras específicas para as compras, obras, serviços de engenharia e serviços em geral;

- Licitações e compras sustentáveis;
- Divulgação/publicidade do edital;
- Apresentação de propostas e lances; e
- Modo de disputa.

FASE PREPATÓRIA

- Requisitos definidos na legislação;
- Importância do planejamento nos resultados a serem obtidos;
- Composição da fase preparatória: documentos a serem elaborados;
- Os Estudos Técnicos Preliminares, suas características e conteúdo;
- O TR e o Projeto Básico: condições de utilização e conteúdo; e
- As regras específicas para os processos de compra e para os processos de contratação de serviços.

CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO

- A DISPENSABILIDADE e a INEXIGIBILIDADE de licitação

E mais,

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REGRAS PARA PAGAMENTOS

REGRAS PARA NULIDADE DOS CONTRATOS E OS MEIOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços serão executados em estrita obediência às especificações e previsão de quantidades descritas no item 1.

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 O valor total da prestação de serviços é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

5.2. A despesa correrá por conta 6.2.2.1.1.01.04.04.0

6. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

6.1 A Contratação direta será realizada por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o art. 74, inciso II da Lei Federal nr. 14.133/21.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O fornecedor apresentará a Nota Fiscal de forma eletrônica a qual será encaminhada para pagamento após a prestação do serviço.

7.2 Após a devida conferência pelo setor competente, o pagamento será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada ao Setor Financeiro.

7.3 Comprovação do participante de recebimento

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.

8.2 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como, alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrente da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

8.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato; i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa;

10.2 Receber e atestar a nota fiscal do serviço, através do fiscal designado e após, pelo setor financeiro, garantindo que o serviço foi executado a contento;

10.3 Efetuar o pagamento na forma prevista no item 7, deste Termo.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ETIANA MAGALHAES PEDROSO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 25/01/2024 às 21:30:52.